



LEI N.º 090/99

Súmula – Institui o Dia Municipal de Ensino Ambiental.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tarciso Sales Medeiros Maia, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º – Fica instituído o dia 20 de abril como o “**Dia Municipal de Ensino Ambiental**”, para o município de Esperança Nova.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 17 de setembro de 1999.


Tarciso Sales Medeiros Maia
Prefeito Municipal

